

Proc. Administrativo 8- 4.549/2026

De: Bruno L. - SFIC-ORÇ

Para: CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Data: 09/10/2026 às 14:40:42

Setores envolvidos:

SECADM, SFIC-DL, SS, SS-DCS, SFIC-ORÇ, CIPA

CILINDRO OXIGÊNIO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

—

Bruno Fernandes Lessa
Compras Secretaria Saúde

Anexos:

JUSTIFICATIVA.docx

JUSTIFICATIVA.pdf

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 29 cilindros de gases medicinais, entregues abastecidos e com transferência de propriedade dos recipientes ao Município de Orleans/SC, destinados às unidades de saúde, ao CAPS, ao SAMU e às ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo unidades de reserva.

A aquisição compreende 7 cilindros de oxigênio medicinal de 2,2 m³, 7 cilindros de oxigênio medicinal de 1 m³ em alumínio de alta resistência, 13 cilindros de oxigênio medicinal de 10 m³ e 2 cilindros de ar comprimido medicinal de 2,2 m³, conforme as especificações do Termo de Referência.

A necessidade decorre da utilização desses gases na assistência aos pacientes, tanto nos estabelecimentos de saúde quanto durante os deslocamentos em ambulâncias. A disponibilidade de recipientes adequados, abastecidos e em condições seguras de uso contribui para a continuidade dos atendimentos e reduz o risco de indisponibilidade dos gases nos serviços municipais.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de cilindros próprios permite sua incorporação ao patrimônio municipal, a distribuição entre os serviços conforme a demanda e a reutilização em futuros abastecimentos. A solução também possibilita contratar futuras recargas com fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e sanitários, além de permitir o controle patrimonial e o planejamento das inspeções e da conservação dos recipientes.

Propõe-se a contratação por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O valor global estimado é de R\$ 56.666,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais), inferior ao limite de R\$ 65.492,11 vigente para o exercício de 2026, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025.

A estimativa registrada no ETP decorre de pesquisa com cinco fornecedores, tendo como referência a menor cotação completa para os quatro itens. A seleção observará o menor preço por item, conforme previsto no ETP e no Termo de Referência, mediante análise da conformidade das propostas, da compatibilidade dos preços e da habilitação dos fornecedores. A cotação utilizada como referência não representa escolha antecipada da empresa contratada.

Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial para recebimento de propostas adicionais pelo prazo mínimo de três dias úteis, conforme previsto no Termo de Referência e observada a regulamentação aplicável.

Antes da autorização da contratação, deverá ser demonstrado o atendimento ao art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação dos somatórios pertinentes da unidade gestora no exercício financeiro e das despesas com objetos de mesma natureza, assegurando o respeito ao limite legal e a ausência de fracionamento indevido.

O processo deverá conter os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a estimativa de despesa e seus documentos de suporte, a demonstração de disponibilidade orçamentária, a comprovação da habilitação e da regularidade sanitária exigível, a razão da escolha dos fornecedores, a justificativa dos preços e a autorização da autoridade competente.

Diante da necessidade demonstrada e do valor estimado, justifica-se a adoção da dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação dos requisitos legais e à conclusão da instrução processual.

Orleans/SC, 8 de outubro de 2026.

Ana Paula Wernke Salvador
Secretária Municipal de Saúde